



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

GESTÃO 2021/2024  
CNPJ: 24.977.654/0001-38

**P O R T A R I A Nº. 0131/2024**

O Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o artigo 99, incisos I e II da Lei Complementar 788/2002 de 12 de Março de 2002 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Arenópolis/MT);

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelos servidores públicos municipais, para efeito de desincompatibilização;

**RESOLVE:** GESTÃO 2021/2024

**Art. 1º** Conceder a pedido, licença para atividade política, com remuneração, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 aos servidores de provimento efetivo, abaixo relacionados:

| FUNCIÓNÁRIO                      | MATRICULA | CARGO           | LOTAÇÃO          |
|----------------------------------|-----------|-----------------|------------------|
| Ana Paula Silva de Melo          | 1295      | GARI            | SEC. TRANSPORTE  |
| Aroldo Soares de Oliveira Filho  | 122       | MOTORISTA       | SEC. DE SAUDE    |
| Betania Favalessa Pinheiro       | 1285      | FARMACEUTICA    | SEC. DE SAUDE    |
| Dulcinéia Maria de Sousa Dias    | 055       | PROFESSORA      | SEC. DE EDUCAÇÃO |
| Diosdete Gomes Pinheiro          | 24        | MOTORISTA       | SEC. DE SAUDE    |
| Henrique Avelino Dantas          | 1505      | MOTORISTA       | SEC. DE SAUDE    |
| Herminio de Sousa Amaral         | 29        | PEDREIRO        | SE. TRANSPORTE   |
| Lucélia Felipe Moreira Gonçalves | 826       | AGENTE DE SAUDE | SEC. DE SAUDE    |
| Nilzete Costa Oliveira           | 997       | AGENTE DE SAUDE | SEC. DE SAUDE    |

**Art. 2º** OS servidores acima qualificados deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

GESTÃO 2021/2024  
CNPJ: 24.977.654/0001-38

**Art. 3º** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em de 05 de Julho de 2024.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis, ao 01º dia do mês de Julho de 2024.



**EDERSON FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

